



Processo 83.461

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.947

Denomina “Rua Palmira Martini Pisápio” a via pública que
especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber
que em 10 de julho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada “Rua Palmira Martini Pisápio”, a rua de acesso ao
reservatório da DAE S/A, oficializada pelo Decreto nº 20.936, de 1º de outubro de 2007,
localizada no Parque Cecap/Terra da Uva, conforme assinalado na planta integrante desta
Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezenove
(10/07/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 12.947 – fls. 2)

